

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br - www.serratalhada.pe.gov.br

PORTARIA PMST/GP Nº 036, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS/2018

O Prefeito do Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, com vista à homologação do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos/2018 para a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, por meio das Portarias PMST/GP nº 030, de 15 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 16 de janeiro de 2019, resolve:

I - Convocar os candidatos por ordem de classificação, conforme abaixo se segue:

- AGENTE ADMINISTRATIVO -

| Ordem | Inscrição | Nome | Classificação | Pontuação |
|-------|-----------|----------------------------------|---------------|-----------|
| 1 | 248643 | KATIANY ALVES DE OLIVEIRA LIMA ✓ | 1º | 39 |
| 2 | 262938 | THAIANE SIQUEIRA SANTOS ✓ | 2º | 38 |

- AGENTE DE CONTROLE INTERNO -

| Ordem | Inscrição | Nome | Classificação | Pontuação |
|-------|-----------|----------------------------------|---------------|-----------|
| 1 | 261039 | ALEXANDRE AUGUSTO ALVES GUEDES ✓ | 1º | 38 |
| 2 | 251332 | EDVAN RODRIGUES DE SIQUEIRA ✓ | 2º | 37 |

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

| Ordem | Inscrição | Nome | Classificação | Pontuação |
|-------|-----------|--|---------------|-----------|
| 1 | 254315 | CRISLEIDE PEREIRA LEITE ✓ | 1º | 38 |
| 2 | 239328 | MARIA MICAELÉ NOGUEIRA BARBOSA RAMALHO ✓ | 2º | 37 |

- DIGITADOR -

| Ordem | Inscrição | Nome | Classificação | Pontuação |
|-------|-----------|------------------------------------|---------------|-----------|
| 1 | 262177 | JOSÉ LUCAS ALBUQUERQUE DELMONDES ✓ | 1º | 39 |

- MOTORISTA -

| Ordem | Inscrição | Nome | Classificação | Pontuação |
|-------|-----------|--------------------------------|---------------|-----------|
| 1 | 234748 | CLEYLTON FERREIRA DOS SANTOS ✓ | 1º | 39 |

- PROCURADOR JURÍDICO -

| Ordem | Inscrição | Nome | Classificação | Pontuação |
|-------|-----------|-----------------------------------|---------------|-----------|
| 1 | 250314 | EVELINY MYLLENA DE ARAÚJO NUNES ✓ | 1º | 38 |
| 2 | 233902 | LUAN DIÓGENES SILVA | 2º | 37 |

- TELEFONISTA -

| Ordem | Inscrição | Nome | Classificação | Pontuação |
|-------|-----------|------|---------------|-----------|
|-------|-----------|------|---------------|-----------|



GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br - www.serratalhada.pe.gov.br

| | | | | |
|---|--------|------------------------------------|----|----|
| 1 | 238566 | LUIZ HENRIQUE LOPES GOMES CLEMENTE | 1º | 40 |
|---|--------|------------------------------------|----|----|

- VIGILANTE -

| Ordem | Inscrição | Nome | Classificação | Pontuação |
|-------|-----------|------------------------------------|---------------|-----------|
| 1 | 238581 | LUIZ HENRIQUE LOPES GOMES CLEMENTE | 1º | 39 |
| 2 | 257951 | ANDREILSON ANTONIO DA SILVA | 2º | 38 |
| 3 | 234546 | FRANCISCO DE ASSIS SILVA SANTOS | 3º | 37 |

II - O candidato deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação desta portaria, juntamente com a documentação para a comprovação dos requisitos citados no edital e encaminhamento para realização de exames pré-admissionais, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do concurso. Ainda, para conhecimento, a Secretaria Municipal de Administração de Serra Talhada emitirá uma correspondência, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço informado no ato de inscrição.

III - O atendimento na Secretaria Municipal de Administração será feito de segunda à sexta, no horário entre 08h00 e 13h00, sendo o **máximo de 40 atendimentos** por dia, obedecendo a ordem de chegada.

IV - O candidato deverá apresentar a seguinte documentação legível:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia, ou cópia autenticada);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia, ou cópia autenticada);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia, ou cópia autenticada);
- Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia, ou cópia autenticada);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia, ou cópia autenticada);
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia, ou cópia autenticada);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia, ou cópia autenticada);
- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia, ou cópia autenticada);
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/especialidade pleiteado (original e cópia, ou cópia autenticada);
- Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- Comprovante de residência atualizado (original e cópia, ou cópia autenticada).

V - O candidato tão logo se apresente na Secretaria Municipal de Administração será encaminhado para realização de exame médico admissional, de caráter eliminatório, destinados à avaliação da condição de saúde física e mental do profissional.

VI - Será exigida declaração negativa de acumulação de cargos, empregos e funções públicos, bem como declaração de não ter sido exonerado do serviço público através de processo administrativo ou judicial e declaração de que todas as informações prestadas são verdadeiras, preenchidas no ato de entrega da documentação.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br - www.serratalhada.pe.gov.br

VII - O não comparecimento ou comparecimento sem a documentação exigida neste, ou com a documentação incompleta, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital ou em qualquer norma interna da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, impedirá a nomeação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência do presente concurso.

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IX- Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Talhada/PE, 18 de janeiro de 2019.



LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUZA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO
Em: 22/01/19

PHG
Pedro Henrique de Goes Lima
Agente Administrativo
Matrícula Nº 4593-1